

**EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**

O Prefeito do Município de PATROCÍNIO PAULISTA, usando das atribuições legais, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO de Provas e Títulos, para preenchimento de EMPREGOS, em caráter efetivo. O presente PROCESSO SELETIVO destina-se aos EMPREGOS previstos neste Edital.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL, supervisionada pela Comissão de Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA, nomeada pela **PORTARIA Nº 2.477/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

**CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares**

**1.1.** Os princípios norteadores do presente PROCESSO SELETIVO estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de PATROCÍNIO PAULISTA e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de PATROCÍNIO PAULISTA. Os princípios, fundamentos, administração e execução do PROCESSO SELETIVO serão regidos por este Edital e executado pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA o acompanhamento, através da Comissão.

**1.2.** O PROCESSO SELETIVO destina-se a selecionar candidatos para provimento de CADASTRO RESERVA DE EMPREGOS TEMPORÁRIOS constantes deste Edital.

**1.3.** O PROCESSO SELETIVO, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, provido pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada pela Internet nos endereços <https://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/> e <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**1.4.** O presente PROCESSO SELETIVO destina-se ao CADASTRO RESERVA para preenchimento de EMPREGOS TEMPORÁRIOS, de acordo com o QUADRO DE EMPREGOS, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, regido pelo Regime de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**1.5.** As atividades inerentes às VAGAS serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da Prefeitura de Patrocínio Paulista, visando atender ao restrito interesse público.

**1.6.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
- b) **ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS** – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes às EMPREGOS;
- c) **ANEXO III – CRONOGRAMA.**
- d) **ANEXO IV – DETALHAMENTO PROVA DE TÍTULOS**
- e) **ANEXO V – DETALHAMENTO PROVA PRÁTICA**

**QUADRO DE EMPREGOS**

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	VAGA	VENCIMENTOS (\$)	REQUISITOS BÁSICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 3.092,97	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/ SP DESDE A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	40h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 3.092,97	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ASSISTENTE SOCIAL	30h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 5.541,78	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (CRESS)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 2.276,28	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 1.945,71	CURSO TÉCNICO COMPLETO EM FARMÁCIA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 1.945,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (CRO)
COZINHEIRA	40h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 1.662,95	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CIRURGIÃO DENTISTA	20h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 5.541,73	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (CRO)
EDUCADOR FÍSICO	30h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 3.519,95	ENSINO SUPERIOR COM BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (CREF)
ENFERMEIRO	40h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 5.541,73	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (COREN)
FARMACÊUTICO	30h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 5.541,73	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (CRF)
FISIOTERAPEUTA	30h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 5.541,73	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO (CREFITO)
FONOAUDIÓLOGO	30h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 5.541,73	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO (CREFONO)CONSELHO
MÉDICO ESF	40h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 19.044,10	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO (CRM)
MOTORISTA	40h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 2.276,28	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH CATEGORIA "D" ou SUPERIOR E CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULO DE EMERGÊNCIA
NUTRICIONISTA	30h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 5.541,73	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (CRN)

OPERADOR DE MÁQUINAS	40h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 2.662,99	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH CATEGORIA "D" E CURSO COMPLETO DE OPERADOR DE MÁQUINAS
PROFESSOR DE ARTES	DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/99	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 4.102,74	CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/99	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 4.102,74	CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREF
PROFESSOR DE INGLÊS	DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/99	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 4.102,74	CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/99	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 4.102,74	CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM MÚSICA E/OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO MUSICAL
PROFESSOR PEB I	DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/99	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 3.567,66	CURSO NORMAL SUPERIOR; LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SUPERIOR, QUALQUER QUE SEJA A NOMECLATURA DO CURSO, COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL/PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MAGISTÉRIO (HEM) E DO CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO.
PSICÓLOGO	30h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 5.541,73	SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CRP
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 2.329,25	CURSO TÉCNICO COMPLETO EN ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	40h	SUBSTITUIÇÃO	R\$ 2.276,28	ENSINO TÉCNICO COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRO)

**1.7.** Para preenchimento dos EMPREGOS surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo VI**, deste Edital.

**1.8.** O candidato deverá se inscrever para um EMPREGO, pois as provas serão realizadas no mesmo dia e horário. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada, eliminando as demais.

## **CAPÍTULO II – Das Inscrições**

**2.1.** A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

**2.2.** As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no período descrito conforme cronograma no **ANEXO III**.

**2.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao PROCESSO SELETIVO da PREFEITURA do Município de PATROCÍNIO PAULISTA.

- b) Em seguida clicar em “**Realizar inscrição**”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e realizar a impressão através da Área do candidato.
- d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
- e) Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a **Área do candidato** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

### 2.3.1. Condições para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.

2.8. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.9.** Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

**2.10.** A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

### **CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição**

**3.1.** Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), conforme **Cronograma (Anexo III)**.

**3.2.** O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.

**3.3.** É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) acessando a “Área do Candidato”.

**3.4.** Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 3.3** deste Edital.

**3.5.** Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

**3.6.** Os recursos julgados serão divulgados no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato”.

**3.7.** Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- 3.7.1. não recolher o valor da inscrição;
- 3.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- 3.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- 3.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;
- 3.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme

**Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

**3.8.** O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

### **CAPÍTULO IV – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Processo Seletivo**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

**4.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

**4.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

- 4.5.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.
- 4.6.** Não serão aceitos pedidos de alterações do EMPREGO ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
- 4.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher formulário de forma completa e correta.
- 4.8.** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do PROCESSO SELETIVO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Serviço de Recrutamento e Seleção da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA.
- 4.9.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
- 4.10.** Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- 4.11.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o PROCESSO SELETIVO não se realizar.
- 4.12.** Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste PROCESSO SELETIVO. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).
- 4.12.1.** No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 4.12.2.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do PROCESSO SELETIVO.

## **CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência**

- 5.1.** Às pessoas com deficiência serão reservados **05% (cinco por cento)** dos EMPREGOS destinadas a cada EMPREGO e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, desde que as atribuições do EMPREGO sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 5.2.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5(cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
- 5.2.1.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.2.2.** O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao EMPREGO para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros EMPREGOS do PROCESSO SELETIVO.

**5.3.** Para concorrer às EMPREGOS destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em “Vaga Especial (Cota)” clicar no botão “Solicitar” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III)**, os seguintes documentos:

**5.3.1. Laudo Médico** original expedido no prazo máximo de 2 anos antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

**5.3.2.** O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.3.3.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea “a” do item **6.2**.

**5.4.** O laudo médico, original, terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO, e não será fornecida cópia desse laudo.

**5.5.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

**5.6.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**5.7.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela PREFEITURA do Município de PATROCÍNIO PAULISTA, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo EMPREGO e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.

**5.8.** O candidato mencionado no **item 5.6** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.

**5.9.** A inobservância do disposto nos **itens 5.2 a 5.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na

junta médica acarretará a perda do direito aos EMPREGOS reservadas para as pessoas com deficiência.

**5.10.** A conclusão da junta médica referida no **item 5.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do EMPREGO elimina o candidato da lista em separado, do PROCESSO SELETIVO.

**5.11.** Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar assistente técnico indicado pelo candidato.

**5.12.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 5.9**.

**5.13.** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.

**5.14.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

**5.15.** O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do EMPREGO pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do PROCESSO SELETIVO.

**5.16.** Os EMPREGOS definidos no Quadro de EMPREGOS deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## CAPÍTULO VI – Da Divulgação

**6.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste PROCESSO SELETIVO serão publicados nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), <https://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/>

**6.2.** É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste PROCESSO SELETIVO através dos meios de divulgação citados.

**6.3.** A lista geral do PROCESSO SELETIVO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), <https://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/> atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

## CAPÍTULO VII – Da Convocação para as Provas

**7.1.** A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de PATROCÍNIO PAULISTA /SP, para todas as EMPREGOS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

**7.2.** Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

**7.3.** Pela internet no endereço, <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> e <https://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/>

**7.4.** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.2**.



**7.5.** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**7.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

**7.1.1.** Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

**7.1.2.** Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);

**7.1.3.** Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

## **CAPÍTULO VIII – Das Fases do Concurso**

### **8.1. DA PROVA OBJETIVA para TODOS OS EMPREGOS TEMPORÁRIOS**

**8.1.1.** Primeira Fase – Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

**8.1.2.** O Processo Seletivo constará com prova objetiva para todos os EMPREGOS TEMPORÁRIOS, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o EMPREGO.

**8.2.** As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 25 (vinte e cinco) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

**8.2.1.** A duração das Provas objetivas será de 02 (duas) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.

**8.2.2.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova.

**8.3. DA PROVA DE TÍTULOS** para os EMPREGOS TEMPORÁRIOS de :

**8.3.1.** Segunda Fase – **(Instruções no Capítulo IV)**: Classificatória.

**8.4. DA PROVA PRÁTICA** para o EMPREGO de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**.

**8.4.1.** Terceira Fase – **(Instruções no Capítulo V)**: Eliminatória.

**8.5.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do PROCESSO SELETIVO.

**8.6.** A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de PATROCÍNIO PAULISTA, Estado de São Paulo.

**8.6.1.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de PATROCÍNIO PAULISTA, o Recrutamento e Seleção - BRASIL reserva-se o direito de alocá- los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

**8.6.2.** Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

**8.7.** O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

**8.7.1.** Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

**8.7.2.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

**8.8.** São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidas por Lei Federal como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

**8.8.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**8.8.2.** O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**8.8.3.** Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**8.8.4.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**8.8.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

**8.8.6.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.9.** Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

**8.10.** Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.9**.

**8.11.** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O Recrutamento e Seleção - Brasil não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante

a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

**8.12.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.13.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no PROCESSO SELETIVO. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

**8.14.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

**8.15.** Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no PROCESSO SELETIVO e apresente o comprovante de inscrição.

**8.16.** Para o fechamento dos portões o Recrutamento e Seleção - BRASIL convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

## CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

**9.1.** A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

### ENSINO SUPERIOR:

EMPREGOS TEMPORÁRIOS	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ESF, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL, PROFESSOR PEB I E PSICÓLOGO.	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	MATEMÁTICA	05	5,0	25
	INFORMÁTICA	05	5,0	25
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05	5,0	25
<b>Total de Pontos: 100</b>				

**ENSINO MÉDIO:**

EMPREGOS TEMPORÁRIOS	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COZINHEIRA, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	MATEMÁTICA	05	5,0	25
	INFORMÁTICA	05	5,0	25
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	5,0	25
<b>Total de Pontos: 100</b>				

**ENSINO TÉCNICO:**

EMPREGOS TEMPORÁRIOS	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL.</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	MATEMÁTICA	05	5,0	25
	INFORMÁTICA	05	5,0	25
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	5,0	25
<b>Total de Pontos: 100</b>				

**TAXA DE INSCRIÇÃO**

ENSINO SUPERIOR – R\$ 100,00

ENSINO MÉDIO – R\$ 40,00

ENSINO TÉCNICO – R\$ 60,00

**9.1.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 50 (cinquenta) pontos.

**9.2.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

**9.3.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

**9.4.** O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

**9.5.** O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

**9.6.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à

resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.**

**9.7.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

**9.8.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

**9.9.** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

**9.10.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

**9.10.1.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**9.10.2.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**9.11.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**9.12.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** devidamente treinado.

**9.13.** Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente ao EMPREGO diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

**9.14.** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao EMPREGO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

**9.15.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**9.16.** Será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

**9.17.** No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**9.18.** Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

**9.19.** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, bem como a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO.

## **CAPÍTULO X – Da Prova de Títulos**

**10.1.** Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos no EMPREGO de Assistente Social, Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico ESF, nutricionista, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Educação Musical, Professor PEB I e Psicólogo, classificados na Prova Objetiva.

**10.2.** Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do Recrutamento e Seleção - BRASIL nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do Recrutamento e Seleção - BRASIL <https://portal.recrutamentobrasil.com.br>, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida “Histórico de Inscrições”, em Enviar Títulos, clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação.

**10.2.1.** Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QTDE MÁXIMA</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	<b>4,0</b>	<b>1</b>	<b>4,0</b>
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	<b>3,0</b>	<b>1</b>	<b>3,0</b>
Curso de pós-graduação, CURSO TÉCNICO com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	<b>1,0</b>	<b>3</b>	<b>3,0</b>

**10.3.** Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

**10.4.** A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do PROCESSO SELETIVO.

**10.4.1.** A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo Recrutamento e Seleção - IUDS de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10,0 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

**10.5.** Os títulos serão anexados no site do Recrutamento e Seleção - BRASIL pelo próprio candidato, através de documentação original.

**10.6.** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

**10.7.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**10.8.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do PROCESSO SELETIVO.

**10.9. Outras informações sobre a Prova de Títulos.**

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o EMPREGO ou sua duração;
- d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
- e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
- i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
- j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

**10.10.** O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

## **CAPÍTULO XI – Da Prova Prática**

**11.1.** Serão considerados classificados e conseqüentemente serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos, dos EMPREGOS TEMPORÁRIOS **MOTORISTA**, que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, e ainda, cumulativamente:

**11.1.1.** Estar entre os 15 (quinze) primeiros candidatos com a melhor nota na lista geral (incluindo candidatos PCD), incluindo os candidatos empatados com o 15º (décimo quinto).

**11.2.** A convocação para realização da prova prática será divulgada no site portal.recrutamentobrasil.com.br, conforme Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.

**11.3.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

**11.3.1.** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**11.3.2.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

**11.4.** O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

**11.5.** Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones, celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste PROCESSO SELETIVO.

**11.6.** Serão desclassificados os candidatos que:

- a)** não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- b)** não apresentar documento ORIGINAL E COM FOTO;
- c)** retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- d)** não possuir a condição de APTO na prova prática;
- e)** não apresentar a CNH, caso necessário;

**11.7.** Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura de PATROCÍNIO PAULISTA e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

**11.8.** A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao EMPREGO de acordo com a atribuição do EMPREGO e Conteúdo Programático – Anexo I do Edital.

**11.9.** O detalhamento para a avaliação da Prova Prática está disponível no Anexo V do Edital.

## **CAPÍTULO XII – Da Classificação Final**

**12.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de VAGA.

### **12.2. DA PONTUAÇÃO FINAL**

**12.2.1.** A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova de Títulos para os **EMPREGOS TEMPORÁRIOS de ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ESF, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL, PROFESSOR PEB I E PSICÓLOGO.**

**12.2.2.** A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na condição de APTO da Prova Prática, para o **EMPREGO de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.**

**12.2.3.** A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva para os **EMPREGOS TEMPORÁRIOS de ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ESF, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL, PROFESSOR PEB I E PSICÓLOGO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, AUXILIAR DE FARMÁCIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL.**



**12.3.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- e) Maior idade;

**12.4.** O resultado do PROCESSO SELETIVO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VII deste Edital e caberá recurso nos termos do Capítulo XIV – Dos Recursos, deste Edital.

**12.5.** Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**12.6.** Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VII, apenas os resultados dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO.

### **CAPÍTULO XIII – Dos Recursos**

**13.1.** Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
- b) Recurso Contra a Lista de Condições Especiais;
- c) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- d) Recurso Contra a Pontuação da Prova de Títulos;
- e) Recurso Contra o Resultado da Prova Prática;
- f) Recurso Contra o Resultado Final.

**13.1.1.** Para fundamentação básica do recurso da alínea 'B' o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e conseqüentemente seu recurso será indeferido.

**13.2.** O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **13.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

**13.3.** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item **13.1** deverá proceder da seguinte maneira:

**13.3.1.** Acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br);

**13.3.2.** Clicar sobre o PROCESSO SELETIVO 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA;

**13.3.3.** Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

**13.3.4.** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

**13.4.** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, empresa designada para realização do PROCESSO SELETIVO.

**13.4.1.** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

**13.4.2.** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do item **13.1** deste edital serão indeferidos.

**13.5.** Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

**13.6.** Não serão aceitos recursos que:

**13.6.1.** Estejam em desacordo com este edital;

**13.6.2.** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;

**13.6.3.** Não apresentem fundamentação lógica e consistente;

**13.6.4.** Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

**13.6.5.** Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

**13.7.** Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**13.8.** Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**13.9.** Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

**13.10.** Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

**13.11.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do PROCESSO SELETIVO.

**13.12.** Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

**13.12.1.** O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

**13.12.2.** O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

**13.12.3.** Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

#### **CAPÍTULO XIV – Da Convocação e Nomeação**

**14.1.** A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de PATROCÍNIO PAULISTA: <https://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/> e também pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

**14.2.** O candidato convocado terá 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação da Convocação, para comparecer e demonstrar interesse pela vaga, observada rigorosamente a ordem de classificação, o interesse público e o número de EMPREGOS dos EMPREGOS TEMPORÁRIOS.

**14.3.** O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do Processo Seletivo e, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

**14.4.** É de responsabilidade do candidato manter seus dados (e-mail, endereço e telefone) atualizados, até que se expire o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, para viabilizar os contatos se necessários, por meio de protocolo junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**14.5.** Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site

www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo EMPREGO e posteriores, quando houver; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo EMPREGO; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida pelo EMPREGO; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação do candidato atualizada, bem como dos filhos menores de 21 anos, quando possuir; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Telefone endereço e e-mail, Qualificação Cadastral; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração de Acúmulo de EMPREGOS TEMPORÁRIOS, Declaração de que não sofreu nenhuma demissão a bem do Serviço Público, e outras declarações necessárias a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**.

**14.5.1.** Para os EMPREGOS TEMPORÁRIOS da **área da Saúde**, serão solicitados a apresentação de vacinação Hepatite B ou Anti HBS.

**14.5.2.** Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

**14.5.3.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

**14.6.** A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

**14.7.** Aquele candidato que obteve aprovação dentro do número de EMPREGOS descritos no edital mas detém condição impeditiva para a nomeação naquele momento, poderá requerer o remanejamento para a última colocação da vaga no qual está concorrendo no prazo do **item 14.2.**, não havendo prejuízo a Administração Pública.

**14.8.** A aprovação no PROCESSO SELETIVO não significa imediata nomeação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**14.9.** Obedecida a ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médico indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao EMPREGO a que concorre.

**14.9.1.** As decisões do Serviço Médico indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**, terão caráter eliminatório para efeito de nomeação/ posse e exercício, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

**14.9.2.** O candidato considerado **INAPTO** será desclassificado do **PROCESSO SELETIVO**.

**14.9.3.** O candidato que ao ser convocado não comprovar os Requisitos do EMPREGOS TEMPORÁRIOS será desclassificado.

## **CAPÍTULO XV – Das Disposições Finais**

**15.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e/ou demais meios indicados.

**15.2.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA e o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do PROCESSO SELETIVO.

**15.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

**15.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação/posse do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**15.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

**15.6.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO e o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL, no que se refere à realização deste PROCESSO SELETIVO.

**15.7.** Caberá ao Prefeito do Município de PATROCÍNIO PAULISTA a homologação dos resultados finais do PROCESSO SELETIVO.

**15.8.** O PROCESSO SELETIVO destina-se à nomeação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.

**15.9.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

**15.10.** O Foro da Comarca do Município de PATROCÍNIO PAULISTA decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e <https://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/>

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PATROCÍNIO PAULISTA, 06 de junho de 2024

**JOSÉ MAURO BARCELLOS**

PREFEITO do Município de PATROCÍNIO PAULISTA

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
PROCESSO SELETIVO 01/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**NÍVEL TÉCNICO:**

A Prova Objetiva para as EMPREGOS de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL** será constituída por:

**PORTUGUÊS**

Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem. Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Cargo de crase. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Potenciação. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões. Probabilidade.

**INFORMÁTICA**

Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, correio eletrônico e pesquisa na internet.

**ENSINO MÉDIO:**

A Prova Objetiva para as EMPREGOS de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COZINHEIRA, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.** será constituída por:

**PORTUGUÊS**

Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem. Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Cargo de crase. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Potenciação. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões. Probabilidade.

**INFORMÁTICA**

Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, correio eletrônico e pesquisa na internet.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Leis de trânsito, classificação das vias de trânsito, normas gerais de circulação e conduta no trânsito, direitos e deveres, velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais, normas gerais de circulação e conduta no trânsito, infrações, Registro e licenciamento de veículo, Identificação do veículo, Identificação do condutor, Habilitação: processo e categorias, Sinalização viária, Crimes de trânsito – legislação, Direção defensiva; Noções de primeiros socorros, Noções de cidadania e meio-ambiente, Noções básicas de mecânica e eletricidade veicular manutenção preventiva; normas e requisitos para transporte de escolares)

### NÍVEL SUPERIOR:

A Prova Objetiva para os **EMPREGOS** de **ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ESF, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL, PROFESSOR PEB I E PSICÓLOGO** e será constituída por:

### LÍNGUA PORTUGUESA

Conceitos básicos: Os sons da língua: vogais, semivogais e consoantes; Classificação das palavras quanto à sílaba tônica; Fenômenos fonológicos (síncope, epêntese, metátese, prótese, elisão); Processos de formação de palavras (composição, derivação, hibridismo); Classes gramaticais: revisão e características; Uso de pronomes, conjunções, preposições e interjeições em contextos avançados; Sintaxe: Funções sintáticas de termos da oração; Tipos de sujeito e predicado; Valores e usos do "se"; Orações subordinadas e coordenadas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Uso da crase; Colocação pronominal; Semântica: Polissemia e monosssemia; Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Denotação e conotação; Campos semânticos e lexicais; Semântica de tempos e modos verbais; Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, etc.); Funções da linguagem; Linguagem conotativa e denotativa.

### MATEMÁTICA

Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Grau; Medidas de Tempo e Monetária; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas;

### INFORMÁTICA

Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, correio eletrônico e pesquisa na internet.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Fundamentos do Serviço Social: História do Serviço Social. Teorias e Metodologias do Serviço Social. Ética e Deontologia Profissional. Políticas Sociais no Brasil. Direitos Humanos e Cidadania. Políticas Públicas e Sociais: Política de Assistência Social: SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Política de Saúde: SUS (Sistema Único de Saúde). Políticas de Educação, Habitação, Trabalho e Seguridade Social. Políticas de Proteção Social e Direitos das Crianças, Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência. Planejamento e Avaliação de Políticas e Programas Sociais. Técnicas e Instrumentos do Serviço Social: Entrevista Social e Abordagem Familiar. Visitas Técnicas e Diagnóstico Social. Elaboração de Relatórios e Pareceres Sociais. Desenvolvimento de Programas e Projetos Sociais. Técnicas de Atendimento e Orientação Social. Gestão e Planejamento em Serviço Social: Planejamento, Implementação e Avaliação de Programas e Projetos Sociais. Monitoramento e Avaliação de Resultados. Gestão de Recursos Humanos e Financeiros em Programas Sociais. Coordenação de Equipes Multidisciplinares. Elaboração e Gestão de Planos de Ação. Trabalho Comunitário e Mobilização Social: Dinâmicas de Grupo e Mediação de Conflitos. Mobilização e Organização Comunitária. Desenvolvimento de Redes de Apoio Sociofamiliar e Comunitário. Promoção da Participação Social e Controle Social. Técnicas de Educação em Saúde e Aconselhamento. Atendimento Individual e Coletivo: Atendimento a Indivíduos, Famílias e Grupos em Situação de Vulnerabilidade Social. Técnicas de Intervenção e Aconselhamento. Encaminhamento a Serviços e Benefícios Sociais. Prevenção e Resolução de Problemas Sociais. Atuação em Diferentes Contextos Sociais e Institucionais. Políticas de Proteção e Defesa de Direitos: Legislação e Normas de Proteção Social. Direitos Sociais, Cíveis e Políticos. Defesa dos Direitos Humanos. Normas de Biossegurança e Segurança no Trabalho. Princípios e Diretrizes do SUAS e SUS. Pesquisa em Serviço Social: Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. Planejamento e Execução de Pesquisas Sociais. Análise e Interpretação de Dados Socioeconômicos. Produção de Conhecimento para Subsidiar Ações Profissionais. Elaboração de Estudos e Relatórios Técnicos. Intervenção Social em Diferentes Áreas. Saúde Física e Mental: Educação e Capacitação Profissional. Habitação e Urbanismo. Segurança Alimentar e Nutricional. Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável. Legislação e Regulamentação Profissional: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Legislação Trabalhista e Previdenciária. Tecnologias da Informação e Comunicação: Uso de Sistemas de Informação em Serviço Social. Registro e Documentação de Ações e atendimentos. Planejamento Coletivo e Alimentação de Sistemas de Informação. Comunicação Eficaz e Estratégias de Divulgação.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Fundamentos do Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes do SUS. Organização e funcionamento do SUS. Políticas públicas de saúde no Brasil. Atenção Básica e Saúde da Família: Conceitos e objetivos da Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família (ESF). Atribuições e responsabilidades do Agente Comunitário de Saúde (ACS). Protocolos e procedimentos na Atenção Básica. Mapeamento e Cadastro de Famílias: Técnicas de mapeamento e georreferenciamento. Cadastro e atualização de informações das famílias. Identificação de áreas e situações de risco. Ferramentas e sistemas de informação em saúde. Visita Domiciliar e Acompanhamento Familiar: Planejamento e execução de visitas domiciliares. Monitoramento e acompanhamento mensal de famílias. Identificação de necessidades e vulnerabilidades. Registro e comunicação de informações à equipe de saúde. Promoção e Prevenção em Saúde: Princípios da promoção da saúde. Educação em saúde e mobilização comunitária. Vigilância em saúde: conceitos e práticas. Prevenção de doenças e agravos prioritários. Educação e Mobilização Comunitária: Técnicas de educação em saúde. Mobilização social e participação comunitária. Desenvolvimento de ações coletivas para melhoria do ambiente. Parcerias e recursos comunitários. Ética e Humanização no Atendimento: Princípios éticos no trabalho do ACS. Humanização no atendimento à comunidade. Postura profissional e relações interpessoais. Confidencialidade e respeito à privacidade. Doenças e Agravos de Interesse da Saúde Pública: Principais doenças transmissíveis e não transmissíveis. Sinais, sintomas, prevenção e controle de doenças. Agravos à saúde relacionados ao meio ambiente. Protocolos de atendimento e encaminhamento. Vigilância em Saúde: Vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. Identificação e monitoramento de fatores de risco. Ações de controle e prevenção de doenças. Comunicação de riscos e orientações à comunidade. Comunicação e Trabalho em Equipe: Comunicação eficaz com a equipe de saúde e a comunidade. Trabalho colaborativo e interdisciplinar. Mediação de conflitos e negociação. Relatórios e registros de atividades.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Fundamentos de Saúde Pública: Conceitos e princípios de saúde pública. Organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas públicas de controle de endemias. Legislação sanitária vigente. Epidemiologia e Vigilância em Saúde: Conceitos básicos de epidemiologia. Vigilância epidemiológica: objetivos e atividades. Sistemas de informação em saúde. Notificação e investigação de casos suspeitos. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Principais doenças transmissíveis e seus vetores. Ciclo de vida dos vetores e mecanismos de transmissão. Doenças endêmicas no Brasil: dengue, zika, chikungunya, febre amarela, malária, entre outras. Prevenção e controle de doenças não transmissíveis. Controle de Vetores: Técnicas de controle mecânico de criadouros. Métodos de controle químico e biológico. Uso e aplicação de larvicidas e inseticidas. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). Pesquisa Larvária e Levantamento de Índices: Métodos de pesquisa larvária em imóveis. Levantamento de índices de infestação. Monitoramento de armadilhas e pontos estratégicos. Interpretação e uso dos dados coletados. Educação em Saúde e Mobilização Social: Técnicas de educação em saúde para a comunidade. Estratégias de mobilização social e participação comunitária. Comunicação eficaz e relações interpessoais no trabalho de orientação. Planejamento e execução de campanhas educativas. Cadastro e Monitoramento de Imóveis: Atualização e manutenção de cadastros de imóveis. Identificação e classificação de pontos estratégicos. Itinerários diários de trabalho e relatórios de atividades. Monitoramento e avaliação das ações de controle. Segurança no Trabalho: Normas de segurança e higiene no trabalho. Uso adequado de EPIs e EPCs. Procedimentos de segurança em atividades de campo. Primeiros socorros e prevenção de acidentes. Ética e Legislação Profissional: Princípios éticos no trabalho de combate a endemias. Direitos e deveres dos agentes de combate a endemias. Legislação e regulamentação da profissão. Postura profissional e relações interpessoais.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL I**

Noções de Administração: Princípios e funções da administração. Estrutura organizacional e funcionamento de instituições públicas. Planejamento, organização e controle de atividades administrativas. Ética e responsabilidade no serviço público. Gestão de Documentos: Tipos de documentos administrativos. Protocolos de recebimento, entrega e arquivamento de documentos. Técnicas de organização, classificação e atualização de arquivos. Normas de conservação e restauro de materiais bibliográficos e não bibliográficos. Atendimento ao Público: Técnicas de atendimento e comunicação. Postura e comportamento profissional. Recepção e orientação ao público. Gestão de conflitos e mediação de processos grupais. Informática Básica: Conceitos fundamentais de hardware e software. Utilização de sistemas operacionais (Windows, Linux). Ferramentas de produtividade (editor de texto, planilhas, apresentações). Navegação na internet e uso de e-mails. Equipamentos e Processos de Escritório: Operação de equipamentos de escritório (fotocopiadoras, fax, projetores multimídia). Produção e reprodução de documentos, fotografias, slides e microfilmes. Manutenção e conservação de equipamentos. Gestão de materiais de escritório. Processos Administrativos e Gestão de Materiais: Controle de entrada e saída de materiais e equipamentos. Registro de frequência e controle de ponto. Processos de aquisição e controle de estoque. Fluxograma e organograma para organização de serviços administrativos. Saúde e Segurança no Trabalho: Normas de segurança e higiene no trabalho. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Boas práticas de higiene e conservação de ambientes. Noções de Saúde Pública: Organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes da saúde pública. Atendimento e acolhimento de pacientes. Regulação de exames e procedimentos médicos. Comunicação e Redação Oficial: Redação e formatação de documentos oficiais. Correspondências e comunicações internas e externas. Técnicas de escrita clara e objetiva. Normas da ABNT para trabalhos e documentos. Noções de Contabilidade e Finanças Públicas: Princípios básicos de contabilidade. Controle e registro de despesas e receitas. Noções de orçamento público. Procedimentos de prestação de contas.

**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Fundamentos de Farmácia: Princípios básicos de farmacologia. Noções de farmacocinética e farmacodinâmica. Tipos de medicamentos e suas classificações. Formas farmacêuticas e vias de administração. Administração de Medicamentos: Técnicas de dispensação de medicamentos. Procedimentos para recebimento e conferência de medicamentos. Organização e controle de estoque de medicamentos. Separação e preparação de requisições e receitas. Armazenamento e Conservação de Medicamentos: Normas de armazenamento de medicamentos. Condições de temperatura, umidade e luz. Controle de validade e descarte de medicamentos. Higienização e organização de prateleiras e materiais. Sistemas de Informação e Registro: Atualização de entradas e saídas de medicamentos. Sistemas de gestão farmacêutica. Registro e controle de lotes e validades. Digitação e processamento de prescrições médicas. Atendimento ao Público e Comunicação: Técnicas de atendimento ao paciente. Orientação ao paciente sobre uso correto de medicamentos. Comunicação eficaz com a equipe de saúde. Ética e responsabilidade no atendimento farmacêutico. Normas de Segurança



e Higiene: Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Procedimentos de segurança no manuseio de medicamentos. Higienização de materiais e equipamentos. Prevenção de contaminações e acidentes. Legislação Farmacêutica: Noções básicas de legislação farmacêutica. Normas da Anvisa e Ministério da Saúde. Boas práticas de dispensação e armazenamento. Direitos e deveres do profissional de farmácia. Informática Básica: Conceitos básicos de informática. Uso de software de gestão farmacêutica. Digitação e processamento de informações. Navegação na internet e uso de e-mails.

### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Fundamentos de Saúde Bucal: Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Principais doenças bucais: cáries, gengivite, periodontite. Princípios de higiene e saúde bucal. Noções básicas de odontologia preventiva e curativa. Atendimento ao Paciente: Técnicas de recepção e acolhimento de pacientes. Identificação e registro de histórico clínico. Controle e organização da agenda de consultas. Comunicação eficaz com pacientes e equipe odontológica. Assistência ao Cirurgião-Dentista: Funções e responsabilidades do auxiliar de saúde bucal. Preparação e disposição dos instrumentos odontológicos. Assistência durante procedimentos de extração, obturação e tratamentos diversos. Manuseio e cuidados com equipamentos odontológicos. Assepsia e Biossegurança: Princípios de assepsia e antisepsia. Técnicas de limpeza e esterilização de instrumentos. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Normas de biossegurança em ambiente odontológico. Educação em Saúde Bucal: Métodos de prevenção de cáries e doenças periodontais. Técnicas de escovação e uso do fio dental. Aplicação de flúor e selantes. Desenvolvimento e participação em programas educativos para crianças e adultos. Controle de Consultório e Documentação: Organização e manutenção de fichários e prontuários. Controle de estoque de materiais e insumos odontológicos. Procedimentos administrativos em consultórios dentários. Convocação e acompanhamento de pacientes escolares. Noções de Urgência e Emergência Odontológica: Primeiros socorros em acidentes odontológicos. Procedimentos de urgência em consultório. Orientação ao paciente em casos de emergência. Ética e Legislação em Odontologia: Código de ética do profissional de saúde bucal. Direitos e deveres dos pacientes e profissionais. Legislação específica para auxiliares de saúde bucal. Normas de conduta e responsabilidade profissional.

### **EDUCADOR FÍSICO**

Fundamentos da Educação Física: História e evolução da Educação Física. Princípios e objetivos da atividade física. Teorias do movimento humano. Ética e responsabilidade profissional. Fisiologia do Exercício e Anatomia Humana: Sistema muscular e esquelético. Fisiologia dos sistemas cardiovascular e respiratório. Metabolismo energético durante o exercício. Adaptações fisiológicas ao treinamento físico. Avaliação Física e Prescrição de Exercícios: Métodos e técnicas de avaliação física. Testes de aptidão física. Prescrição de exercícios para diferentes populações (crianças, idosos, gestantes, etc.). Monitoramento e acompanhamento de programas de exercícios. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: Conceitos de saúde pública e promoção da saúde. Atividade física na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. Estratégias de promoção do autocuidado e hábitos saudáveis. Educação em saúde e mudança de comportamento. Atividade Física e Inclusão Social: Importância da atividade física para a inclusão social. Estratégias de criação de espaços inclusivos. Desenvolvimento de programas comunitários de esporte e lazer. Promoção da convivência e do sentimento de pertencimento social. Gestão e Coordenação de Programas de Atividade Física: Planejamento e organização de programas de atividade física. Coordenação e supervisão de equipes. Gestão de academias de saúde e espaços públicos. Articulação intersetorial e parcerias comunitárias. Educação Permanente em Saúde: Conceitos e metodologias de educação permanente. Capacitação e desenvolvimento de profissionais de saúde. Técnicas de co-participação e supervisão no aprendizado em serviço. Discussão de casos e práticas pedagógicas. Nutrição e Saúde: Princípios básicos de nutrição. Relação entre alimentação e atividade física. Planejamento de dietas para diferentes objetivos e populações. Acompanhamento nutricional em programas de atividade física. Eventos e Ações Comunitárias: Planejamento e organização de eventos esportivos. Promoção de campanhas e ações de sensibilização. Valorização da atividade física na comunidade. Integração de atividades físicas com outros serviços públicos. Segurança e Primeiros Socorros: Normas de segurança na prática de atividades físicas. Prevenção de lesões e acidentes. Técnicas de primeiros socorros. Protocolos de emergência em atividades físicas.

### **COZINHEIRA**

Higiene e Manipulação de Alimentos: Noções básicas de microbiologia de alimentos. Métodos de conservação e armazenamento de diferentes tipos de alimentos. Normas de higiene pessoal e limpeza do ambiente de trabalho. Procedimentos para evitar contaminação cruzada. Conhecimento sobre legislação sanitária e normas da vigilância sanitária. Nutrição e Preparo de Alimentos: Princípios básicos de nutrição e dietética. Elaboração e execução de cardápios equilibrados e adequados à faixa etária servida, especialmente para crianças e adolescentes. Técnicas de preparo e cocção

de alimentos, maximizando a conservação de nutrientes. Reconhecimento e seleção de ingredientes frescos e em boas condições de uso. Técnicas de preparo de dietas especiais para necessidades específicas (alergias, restrições alimentares). Gestão de Cozinha: Organização do local de trabalho, incluindo a disposição eficiente de equipamentos e utensílios. Controle de estoque e planejamento de compras de alimentos e outros insumos. Noções de cálculo para a preparação de refeições em larga escala. Registros e relatórios de consumo, quantidades preparadas, e controle de desperdício. Procedimentos de segurança no trabalho e uso adequado de equipamentos de cozinha. Atendimento e Etiqueta: Técnicas de serviço de refeições e atendimento ao público. Comunicação efetiva e cortesia no trato com alunos e servidores. Protocolos de atendimento a solicitações especiais e acompanhamento de alunos, conforme necessário. Legislação e Ética Profissional: Diretrizes éticas para funcionários públicos. Conhecimento das normativas municipais e federais que impactam a função. Responsabilidade social e ambiental na gestão de resíduos e sustentabilidade na cozinha. Primeiros Socorros: Noções básicas de primeiros socorros aplicados ao ambiente de cozinha (como tratar queimaduras, cortes, entre outros).

### **CIRURGIÃO DENTISTA**

Fundamentos de Odontologia: História e evolução da odontologia. Princípios de ética e bioética na odontologia. Legislação e regulamentação do exercício profissional. Normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Anatomia, Fisiologia e Patologia Bucal: Anatomia da cavidade bucal e estruturas associadas. Fisiologia oral e maxilofacial. Patologia bucal e doenças sistêmicas com manifestações orais. Diagnóstico e tratamento de doenças bucais e maxilofaciais. Diagnóstico e Tratamento: Métodos de diagnóstico clínico e por imagem. Interpretação de exames laboratoriais e radiografias. Planejamento e execução de tratamentos odontológicos. Procedimentos de odontologia preventiva e curativa. Cirurgia Oral e Maxilofacial: Indicações e técnicas de cirurgia oral menor. Cuidados pré e pós-operatórios. Gestão de complicações cirúrgicas. Primeiros socorros em emergências odontológicas. Odontologia Preventiva e Saúde Coletiva: Princípios de odontologia preventiva. Educação em saúde bucal e promoção da saúde. Epidemiologia e levantamento de saúde bucal. Planejamento, execução e avaliação de programas de saúde bucal. Odontopediatria e Atendimento Especial: Desenvolvimento da dentição e tratamento odontopediátrico. Manejo do comportamento infantil em ambiente odontológico. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Saúde bucal na terceira idade. Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa: Princípios de farmacologia aplicada à odontologia. Prescrição de medicamentos em odontologia. Interações medicamentosas e reações adversas. Anestesia local e técnicas de analgesia. Gestão e Administração em Saúde: Princípios de gestão de serviços de saúde bucal. Planejamento e supervisão de ações e programas de saúde. Gestão de insumos e materiais odontológicos. Avaliação de indicadores de desempenho e qualidade. Odontologia em Saúde Pública: Políticas públicas de saúde bucal. Programas de saúde da família e saúde indígena. Integração das ações clínicas com a saúde coletiva. Capacitação e supervisão de equipes de saúde bucal. Biossegurança e Controle de Infecção: Princípios de biossegurança em odontologia. Técnicas de assepsia e esterilização. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Normas de higiene e controle de infecção cruzada.

### **ENFERMEIRO**

Fundamentos da Enfermagem: História e evolução da enfermagem. Princípios éticos e legais da profissão. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação e regulamentação do exercício profissional. Anatomia e Fisiologia Humana: Estrutura e função dos sistemas corporais. Fisiologia celular e tecidual. Sistema cardiovascular, respiratório, digestório, nervoso, endócrino e urinário. Fisiologia do ciclo da vida: infância, adolescência, fase adulta e velhice. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem: Técnicas de exame físico e coleta de dados. Interpretação de sinais e sintomas. Procedimentos de enfermagem: administração de medicamentos, controle de pressão arterial, uso de respiradores artificiais. Protocolos de atendimento e cuidados diretos ao paciente. Enfermagem em Urgências e Emergências: Princípios de primeiros socorros. Atendimento a vítimas de acidentes e doenças súbitas. Técnicas de imobilização e curativos. Administração de sangue e plasma. Enfermagem na Saúde da Mulher e da Criança: Saúde da mulher: planejamento familiar, cuidados na gravidez, pré-natal. Saúde da criança: prevenção da desnutrição, suplementação alimentar. Vacinação e imunização. Desenvolvimento de programas de saúde materno-infantil. Enfermagem na Atenção Básica: Princípios e diretrizes da Atenção Básica e da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Programas de prevenção de doenças crônicas: diabetes, hipertensão, etc. Acolhimento e humanização no atendimento. Consulta de enfermagem e solicitação de exames complementares. Gestão e Administração em Enfermagem: Planejamento, gerenciamento e avaliação de unidades de saúde. Supervisão e liderança de equipes de enfermagem. Controle e manutenção de equipamentos e materiais. Registro e documentação de ocorrências e procedimentos. Biossegurança e Controle de Infecções: Princípios de biossegurança. Técnicas de assepsia e antisepsia. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Prevenção e controle de infecções nos ambientes de saúde. Saúde Coletiva e Programas de Saúde Pública: Políticas

públicas de saúde. Vigilância epidemiológica e sanitária. Desenvolvimento e avaliação de programas de saúde. Educação em saúde e promoção do autocuidado.

### **FARMACÊUTICO**

Fundamentos de Farmácia: História e evolução da farmácia. Princípios éticos e legais da profissão farmacêutica. Legislação e regulamentação do exercício profissional. Normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Manipulação e Composição de Medicamentos: Técnicas de manipulação farmacêutica. Medição, pesagem e mistura de insumos farmacêuticos. Fórmulas químicas e farmacotécnica. Procedimentos de controle de qualidade em farmácia. Farmacologia e Terapêutica: Princípios básicos de farmacologia. Mecanismos de ação dos medicamentos. Interações medicamentosas e reações adversas. Terapêutica medicamentosa em diferentes patologias. Análises Químicas e Biológicas: Métodos de análise química de medicamentos e insumos. Análises clínicas de exudatos e transudatos humanos (sangue, urina, fezes, liquor, saliva). Análise de toxinas de substâncias de origem animal e vegetal. Análise de produtos acabados e em fase de elaboração. Controle de Qualidade e Fiscalização: Técnicas de controle de qualidade em produtos farmacêuticos. Normas de fiscalização de farmácias, drogarias e indústrias farmacêuticas. Procedimentos para emissão de alvarás e autuação de infratores. Legislação sanitária vigente. Análise Bromatológica e Cosmética: Métodos de análise bromatológica de alimentos. Controle de qualidade, pureza e conservação de alimentos. Manipulação e análise de cosméticos. Estudos de reações e balanceamento de fórmulas cosméticas. Farmacognosia e Plantas Medicinais: Princípios e técnicas de farmacognosia. Estudo e análise de plantas medicinais. Obtenção de princípios ativos e matérias-primas de origem vegetal. Utilização de técnicas e aparelhos especiais na pesquisa de plantas medicinais. Saúde Pública e Vigilância Sanitária: Princípios de saúde pública e epidemiologia. Programas de saúde pública e prevenção de doenças. Fiscalização sanitária e vigilância em saúde. Procedimentos para fiscalização de estabelecimentos de saúde e alimentos. Primeiros Socorros e Atendimento de Urgência: Técnicas de primeiros socorros. Atendimento a emergências médicas e acidentes. Administração de medicamentos em situações de urgência. Protocolos de atendimento e cuidados imediatos. Gestão e Administração Farmacêutica: Planejamento e gerenciamento de farmácias e laboratórios. Gestão de estoques e controle de psicotrópicos e entorpecentes. Documentação e registro de medicamentos e produtos farmacêuticos. Organização e supervisão de equipes de trabalho.

### **FISIOTERAPEUTA**

Fundamentos de Fisioterapia: História e evolução da fisioterapia. Princípios éticos e legais da profissão. Legislação e regulamentação do exercício profissional. Princípios da prática baseada em evidências. Anatomia e Fisiologia Humana: Anatomia dos sistemas musculoesquelético, nervoso, cardiovascular e respiratório. Fisiologia do movimento humano. Cinesiologia e biomecânica. Fisiologia do exercício. Avaliação Fisioterapêutica: Técnicas de avaliação funcional. Testes musculares e articulares. Avaliação cinética e de movimentação. Provas de esforço e sobrecarga. Avaliação postural e análise biomecânica. Cinesioterapia e Técnicas de Reabilitação: Princípios e técnicas de cinesioterapia. Eletroterapia: fundamentos e aplicações. Hidroterapia: técnicas e benefícios. Exercícios terapêuticos para reabilitação de afecções musculoesqueléticas. Protocolos de tratamento para doenças reumáticas, osteoartroses e paralisias. Fisioterapia Neurológica: Tratamento de acidentes vasculares cerebrais (AVC) e suas sequelas. Reabilitação de pacientes com meningite, encefalite e poliomielite. Técnicas de reabilitação para paralisias cerebrais e neuropatias periféricas. Abordagens para reabilitação de pacientes com traumatismo raquimedular. Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória: Técnicas de reabilitação cardiovascular. Exercícios respiratórios e técnicas de higiene brônquica. Tratamento de doenças respiratórias crônicas. Abordagem fisioterapêutica em pacientes com doenças cardíacas. Fisioterapia em Amputados: Cuidados pré e pós-operatórios em amputações. Preparação do coto e treinamento com próteses. Técnicas de reabilitação para promover mobilidade e independência. Adaptação funcional e reintegração social. Fisioterapia em Saúde Mental: Técnicas de relaxamento e exercícios para pacientes com transtornos mentais. Abordagem fisioterapêutica para a liberação de agressividade. Promoção da sociabilidade através de atividades físicas. Intervenções em saúde mental e bem-estar. Supervisão e Gestão em Fisioterapia: Supervisão e avaliação de equipes auxiliares. Planejamento e gestão de serviços de fisioterapia. Documentação e elaboração de pareceres técnicos. Políticas de saúde e sua aplicação na fisioterapia. Educação e Promoção da Saúde: Técnicas de ensino de exercícios corretivos. Programas de prevenção de doenças musculoesqueléticas. Orientação sobre higiene postural e ergonomia. Promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas.

**FONOAUDIÓLOGO**

Fundamentos da Fonoaudiologia: História e evolução da fonoaudiologia. Princípios éticos e legais da profissão. Código de ética do fonoaudiólogo. Legislação e regulamentação do exercício profissional. Anatomia e Fisiologia da Comunicação e Deglutição: Anatomia e fisiologia do sistema auditivo. Anatomia e fisiologia do sistema vestibular. Anatomia e fisiologia da fala e linguagem. Anatomia e fisiologia da deglutição. Desenvolvimento normal e alterações das funções orofaciais. Avaliação e Diagnóstico Fonoaudiológico: Métodos e técnicas de avaliação auditiva. Diagnóstico de distúrbios vocais, da fala e da linguagem. Avaliação de deglutição e funções orofaciais. Procedimentos específicos para avaliação de fluência e cognição. Análise e interpretação de resultados. Procedimentos Terapêuticos: Terapias para habilitação e reabilitação auditiva. Tratamentos para distúrbios vocais e alterações da fala. Terapias para dificuldades de leitura e escrita. Intervenções para alterações de deglutição e fluência. Técnicas de reabilitação do sistema vestibular e estomatognático. Intervenção Fonoaudiológica: Prescrição de atividades e materiais terapêuticos. Adaptação de tecnologias assistivas e formas alternativas de comunicação. Aplicação de procedimentos pré e pós-cirúrgicos. Terapias em Unidades de Terapia Intensiva (UTI). Aperfeiçoamento de padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz. Orientação a Pacientes e Familiares: Comunicação de procedimentos e rotinas. Demonstração de técnicas ergonômicas e terapêuticas. Verificação de compreensão e esclarecimento de dúvidas. Estímulo à adesão e continuidade do tratamento. Prevenção e Promoção de Saúde: Planejamento de programas e campanhas preventivas. Estratégias de promoção da saúde e qualidade de vida. Utilização de procedimentos preventivos para deficiência e incapacidade. Criação de materiais educativos (manuais e folhetos). Recursos de Informática em Fonoaudiologia: Utilização de softwares específicos para fonoaudiologia. Aplicação de tecnologias digitais no diagnóstico e tratamento. Produção de relatórios e laudos utilizando ferramentas de informática. Manutenção e atualização de prontuários eletrônicos. Pesquisa e Desenvolvimento em Fonoaudiologia: Metodologias de pesquisa em fonoaudiologia. Desenvolvimento e implementação de projetos de pesquisa. Aplicação de resultados de pesquisa na prática clínica. Avaliação de programas de reabilitação.

**MÉDICO ESF**

Fundamentos de Saúde Pública e Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes do SUS. Organização do SUS e níveis de atenção à saúde. Políticas públicas de saúde no Brasil. Normas e rotinas da atenção básica. Ética e Legislação Médica: Código de Ética Médica. Legislação sanitária e regulamentação da profissão médica. Direitos e deveres dos profissionais de saúde. Princípios de bioética e humanização no atendimento. Atenção Integral à Saúde: Assistência integral ao longo do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso. Abordagem biopsicossocial do paciente. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Educação em saúde e ações comunitárias. Consultas e Procedimentos Clínicos: Técnicas de anamnese e exame físico. Diagnóstico e manejo das principais doenças crônicas: hipertensão, diabetes, doenças respiratórias etc. Atendimento de urgências e emergências na atenção básica. Pequenas cirurgias ambulatoriais. Saúde da Criança e do Adolescente: Crescimento e desenvolvimento infantil. Imunizações e calendário vacinal. Atenção integral à saúde do adolescente. Diagnóstico e manejo das principais doenças pediátricas. Saúde da Mulher: Assistência pré-natal e puerperal. Saúde reprodutiva e planejamento familiar. Diagnóstico e tratamento das principais doenças ginecológicas. Cuidado com a saúde da mulher em diferentes fases da vida. Saúde do Adulto e do Idoso: Prevenção e controle das doenças crônicas. Avaliação geriátrica global. Manejo das comorbidades e polifarmácia no idoso. Promoção da qualidade de vida e prevenção de incapacidades. Saúde Mental: Identificação e manejo dos principais transtornos mentais. Estratégias de promoção da saúde mental. Abordagem e encaminhamento de pacientes com transtornos psiquiátricos. Intervenções comunitárias em saúde mental. Vigilância Epidemiológica e Sanitária: Princípios de vigilância epidemiológica. Notificação e investigação de doenças de notificação compulsória. Ações de controle de surtos e epidemias. Procedimentos de vigilância sanitária na atenção básica. Prática da Saúde Coletiva: Planejamento e gestão em saúde. Elaboração e implementação de programas de saúde da família. Trabalho em equipe multidisciplinar. Participação e controle social na saúde. Educação Permanente e Gestão do Cuidado: Desenvolvimento de programas de educação permanente para a equipe de saúde. Supervisão e capacitação de equipes de saúde. Gestão do cuidado e continuidade do atendimento. Sistemas de referência e contra-referência. Medicina de Família e Comunidade: Princípios da medicina de família e comunidade. Abordagem centrada na pessoa e na família. Estratégias de cuidado longitudinal e continuado. Fomento de grupos de acompanhamento para condições específicas.

**NUTRICIONISTA**

Fundamentos de Nutrição e Dietética: Princípios da nutrição humana. Macronutrientes e micronutrientes: funções e recomendações diárias. Bioquímica nutricional. Avaliação do estado nutricional. Planejamento e Execução de Cardápios: Elaboração de cardápios balanceados para diferentes faixas etárias e condições de saúde. Planejamento de dietas especiais para doenças crônicas e condições específicas. Avaliação da aceitação dos alimentos e prevenção do desperdício. Normas para dietas hospitalares, ambulatoriais e domiciliares. Higiene e Segurança Alimentar: Princípios de higiene na manipulação de alimentos. Normas e regulamentos sanitários para serviços de alimentação. Controle de qualidade e conservação de alimentos. Prevenção de doenças transmitidas por alimentos. Gestão de Serviços de Alimentação: Organização e supervisão de serviços de alimentação. Controle de estoque, armazenamento e distribuição de alimentos. Treinamento e supervisão de equipes de cozinha e merendeiras. Elaboração de relatórios de custo e consumo. Nutrição Clínica e Dietoterapia: Diagnóstico nutricional e planejamento dietoterápico. Tratamento dietético para doenças crônicas: diabetes, hipertensão, dislipidemias, entre outras. Nutrição enteral e parenteral. Avaliação e monitoramento de pacientes hospitalizados e ambulatoriais. Nutrição em Saúde Pública: Políticas públicas de alimentação e nutrição. Programas de suplementação alimentar e combate à desnutrição. Promoção da saúde e prevenção de doenças nutricionais. Educação nutricional e campanhas de promoção da saúde. Vigilância em Saúde: Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador. Programas e ações de vigilância nutricional. Normas operacionais de assistência à saúde. Estratégias de busca ativa e acompanhamento de famílias em risco. Alimentação Escolar: Legislação e diretrizes para alimentação escolar. Planejamento e supervisão de cardápios escolares. Capacitação e supervisão de funcionários de cozinha em escolas. Controle de qualidade e higiene na alimentação escolar. Técnicas de Pesquisa e Avaliação em Nutrição: Métodos de pesquisa em nutrição e saúde. Análise de dados e interpretação de resultados. Elaboração de laudos e relatórios técnicos. Desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa.

**MOTORISTA**

Sinais de trânsito, regulamento de trânsito, teorias sobre mecânica, uso de veículos e conservação, Novo Código de Trânsito Brasileiro, Noções sobre mecânica, Motores a explosão e a combustão, Motores a diesel e a gasolina, Sistema de distribuição de correntes, Defeitos mais frequentes em veículos, Direção defensiva, primeiros socorros, Meio ambiente e cidadania, Legislação de trânsito, Mecânica básica.

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

Fundamentos de Operação de Máquinas: Princípios básicos de funcionamento de máquinas pesadas. Tipos de máquinas e suas funções: escavadeiras, tratores, niveladoras, pás mecânicas, rolos compressores. Componentes principais e sistemas das máquinas (motor, hidráulico, elétrico etc.). Técnicas de Operação e Manutenção: Técnicas de manobra e operação de máquinas pesadas. Interpretação dos painéis e comandos das máquinas. Procedimentos para escavação, movimentação de terra, compactação de solos, entre outros. Técnicas de nivelamento e pavimentação. Procedimentos de limpeza, ajustes e pequenos reparos. Segurança no Trabalho: Normas de segurança e legislação de trânsito aplicáveis à operação de máquinas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Prevenção de acidentes e práticas seguras na operação de máquinas. Procedimentos de emergência e primeiros socorros. Manutenção Preventiva e Corretiva: Rotinas de manutenção preventiva: lubrificação, verificação de níveis de óleo, inspeção geral. Identificação e solução de problemas mecânicos e hidráulicos. Procedimentos de reparos de emergência. Registro e documentação de serviços executados e manutenção realizada. Legislação e Normas Técnicas: Regulamentação do trabalho de operador de máquinas. Legislação de trânsito e normas de segurança para operação de máquinas pesadas. Requisitos legais para manutenção e operação de máquinas. Responsabilidades e deveres do operador de máquinas. Tecnologia e Informática Básica: Conceitos básicos de informática. Uso de programas específicos para registro e controle de operações e manutenção. Aplicações tecnológicas na operação de máquinas pesadas. Manuseio de sistemas de gestão e documentação eletrônica. Práticas Ambientais Sustentáveis: Impacto ambiental da operação de máquinas pesadas. Técnicas de operação que minimizam o impacto ambiental. Procedimentos para a gestão correta de resíduos e lubrificantes. Normas ambientais e boas práticas de conservação.

**PROFESSOR PEB I**

Avaliação da aprendizagem na educação infantil: conceitos e procedimentos. Papel do professor de educação infantil. Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores. Conceitos da primeira infância. Ludicidade. Letramento na infância. Cuidado e educação. Projetos de ensino na educação infantil. A criança e a educação infantil: história, concepções. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.

**PROFESSOR DE ARTES**

As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. História da Arte. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias etc. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte. História da arte no Brasil e no mundo: Renascimento, Barroco e Impressionismo. Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. Pintores Brasileiros. Metodologia do ensino da arte. Artes plásticas no Brasil.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas; As diferentes práticas da cultura corporal de movimento. A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas). As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam. Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento. Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos. Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Histórico da educação física no Brasil; Esportes, lutas e danças – histórico e regras.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL**

Pauta, figuras de notas e pausas, claves; linhas suplementares superiores e inferiores, valores das figuras; valor absoluto e valor relativo, ligaduras; pontos de aumento e de diminuição, compassos simples; unidade de tempo, unidade de compasso, acentuação dos tempos e partes do tempo, tom e semitom diatônico e cromático, enarmonia, sinais de alteração; notas naturais e notas alteradas, tonalidades; armaduras de clave; tons relativos; tons homônimos, escalas maiores e menores; harmônicas e melódicas, intervalos simples e compostos, compassos compostos; compassos correspondentes, síncope; contratempo, quáteras por aumento e diminuição, compassos mistos e alternados, transposição mediante o emprego de claves diferentes e claves iguais, classificação das vozes e dos instrumentos, ornamentos, sinais de repetição e de dinâmica, acordes de 3 e 4 sons, andamentos.

**PROFESSOR DE INGLÊS**

Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Interpretação de textos. Compreensão produção de gêneros textuais diversos. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Conceito de letramento: aplicações ao ensino aprendizagem de língua estrangeira/ Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. A metodologia da Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; A escrita e a linguagem oral do inglês; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

**PSICÓLOGO**

Fundamentos de Psicologia: História e evolução da psicologia. Princípios éticos e legais da profissão. Código de Ética do Psicólogo. Legislação e regulamentação do exercício profissional. Psicologia Clínica: Avaliação e diagnóstico psicológico. Técnicas de psicoterapia individual e em grupo. Distúrbios psíquicos e comportamentais: diagnóstico e tratamento. Técnicas de entrevista e anamnese. Psicologia da Saúde: Psicologia hospitalar e ambulatorial. Aconselhamento psicológico e intervenção em crises. Saúde mental na atenção básica e especializada. Atuação em equipes multiprofissionais de saúde. Psicologia Educacional: Desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação psicopedagógica. Intervenção em dificuldades de aprendizagem. Orientação a professores e gestores educacionais. Psicologia Organizacional e do Trabalho: Seleção de pessoal: métodos e técnicas. Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos. Clima organizacional e qualidade de vida no trabalho. Intervenções em conflitos e relações interpessoais no trabalho. Psicologia Social e Comunitária: Princípios de psicologia comunitária. Intervenção em situações de vulnerabilidade social. Desenvolvimento de projetos comunitários. Trabalho em rede e articulação com outros setores. Psicologia do Desenvolvimento: Teorias do desenvolvimento humano. Estágios do desenvolvimento: infância, adolescência, vida adulta e velhice. Fatores que influenciam o desenvolvimento psíquico e social. Avaliação do desenvolvimento e intervenção. Psicologia Escolar: Psicologia aplicada à educação. Programas de apoio psicopedagógico. Intervenção em problemas de comportamento e aprendizagem. Dinâmicas de grupo e orientação a pais e professores. Psicologia Jurídica: Avaliação psicológica em contextos legais. Elaboração de laudos e pareceres técnicos. Mediação e intervenção em conflitos familiares e sociais. Atuação em casos de violência e abuso. Saúde Mental e Políticas Públicas: Políticas públicas de saúde mental. Modelos de atenção psicossocial. Trabalho em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades Básicas de Saúde (UBS). Prevenção e promoção da saúde mental na comunidade.

**TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**

Fundamentos de Odontologia: História e evolução da odontologia. Princípios éticos e legais da profissão odontológica. Legislação e regulamentação do exercício profissional. Princípios de biossegurança em odontologia. Anatomia e Fisiologia Bucal: Estrutura e função dos dentes. Anatomia da cavidade bucal e estruturas associadas. Fisiologia do sistema estomatognático. Principais doenças bucais: cáries, gengivite, periodontite. Procedimentos Clínicos em Odontologia: Auxílio no atendimento odontológico. Técnicas de instrumentação do Cirurgião Dentista. Remoção de suturas. Limpeza e antisepsia do campo operatório. Procedimentos de aplicação tópica de flúor. Radiologia Odontológica: Princípios de radiologia odontológica. Técnicas de tomada e revelação de radiografias intraorais. Normas de segurança e proteção radiológica. Interpretação básica de radiografias odontológicas. Materiais Dentários: Tipos de materiais restauradores. Técnicas de inserção, condensação, escultura e polimento de materiais. Propriedades físicas e químicas dos materiais dentários. Manuseio e armazenamento adequado de materiais. Prevenção e Educação em Saúde Bucal: Programas educativos de saúde bucal. Técnicas de escovação e higiene bucal. Métodos de prevenção de cáries e doenças periodontais. Educação em saúde para pacientes e comunidade. Administração de Clínica Odontológica: Organização e administração do gabinete odontológico. Controle de estoque e materiais. Manutenção e conservação de equipamentos odontológicos. Registro e documentação clínica. Atendimento ao Paciente: Princípios de acolhimento e humanização no atendimento. Comunicação eficaz com pacientes e equipe odontológica. Técnicas de orientação e demonstração de procedimentos de higiene bucal. Manejo de pacientes com necessidades especiais. Emergências Odontológicas: Identificação e manejo de emergências odontológicas. Primeiros socorros em odontologia. Procedimentos de suporte básico de vida. Referência e encaminhamento em casos de urgência.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Fundamentos de Enfermagem: História e evolução da enfermagem. Princípios éticos e legais da profissão. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação e regulamentação do exercício profissional. Anatomia e Fisiologia Humana: Estrutura e função dos sistemas corporais. Fisiologia celular e tecidual. Sistema cardiovascular, respiratório, digestório, nervoso, endócrino e urinário. Fisiologia do ciclo da vida: infância, adolescência, fase adulta e velhice. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem: Técnicas de exame físico e coleta de dados. Interpretação de sinais e sintomas. Procedimentos de enfermagem: administração de medicamentos, controle de pressão arterial, uso de respiradores artificiais. Protocolos de atendimento e cuidados diretos ao paciente. Enfermagem em Urgências e Emergências: Princípios de primeiros socorros. Atendimento a vítimas de acidentes e doenças súbitas. Técnicas de imobilização e curativos. Administração de sangue e plasma. Enfermagem na Saúde da Mulher e da Criança: Saúde da mulher: planejamento familiar, cuidados na gravidez, pré-natal. Saúde da criança: prevenção da desnutrição, suplementação alimentar. Vacinação e imunização. Desenvolvimento de programas de saúde materno-infantil. Enfermagem na Atenção Básica: Princípios e diretrizes da Atenção Básica e da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Programas de prevenção de doenças crônicas: diabetes, hipertensão etc. Acolhimento e humanização no atendimento. Consulta de enfermagem e solicitação de exames complementares. Gestão e Administração em Enfermagem: Planejamento, gerenciamento e avaliação de unidades de saúde. Supervisão e liderança de equipes de enfermagem. Controle e manutenção de equipamentos e materiais. Registro e documentação de ocorrências e procedimentos. Biossegurança e Controle de Infecções: Princípios de biossegurança. Técnicas de assepsia e antisepsia. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Prevenção e controle de infecções nos ambientes de saúde. Saúde Coletiva e Programas de Saúde Pública: Políticas públicas de saúde. Vigilância epidemiológica e sanitária. Desenvolvimento e avaliação de programas de saúde. Educação em saúde e promoção do autocuidado. Capacitação e Educação Continuada: Técnicas de capacitação e treinamento de profissionais de saúde. Desenvolvimento de programas de educação continuada. Avaliação de desempenho e aprimoramento profissional. Humanização e acolhimento na formação de equipes de saúde. Enfermagem na Saúde Mental: Identificação e manejo dos principais transtornos mentais. Estratégias de promoção da saúde mental. Abordagem e encaminhamento de pacientes com transtornos psiquiátricos. Intervenções comunitárias em saúde mental. Enfermagem Domiciliar: Princípios da atenção domiciliar. Planejamento e execução de cuidados de enfermagem em domicílio. Educação e orientação a cuidadores e familiares. Monitoramento e avaliação de pacientes em atenção domiciliar.



**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
PROCESSO SELETIVO 01/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**ASSISTENTE SOCIAL**

Elaborar, implementar, executar e avaliar estudos, programas, projetos e políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, bem como atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e socioassistencial. Planejar, coordenar e avaliar técnicas, custos e resultados de programas, projetos e serviços em políticas sociais nas diferentes áreas de atuação profissional, tais como saúde, assistência social, educação, trabalho, habitação e outras. Realizar abordagens individuais, familiares e comunitárias, visando o atendimento às necessidades básicas, defesa e acesso aos direitos, benefícios, bens e equipamentos públicos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Realizar entrevistas e atendimentos sociais, através de visitas técnicas, diagnosticando o perfil social do usuário, realizando encaminhamento a equipamentos públicos e prestando orientação social a indivíduos, grupos e à população em geral. Atuar na comunidade, identificando redes de apoio socio familiar e comunitário. Promover e organizar a atualização do cadastro de recursos comunitários, dados e informações referentes à sua área de atuação, identificando e articulando recursos sociais e financeiros disponíveis. Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias ou grupos, em tratamento de saúde física e/ou mental, identificando, diagnosticando e analisando problemas e necessidades materiais e psíquicas, visando promover a recuperação e inclusão social. Operar na promoção, assistência, prevenção de riscos e agravos à saúde e contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social, facilitando o acesso e participação do usuário e incentivando as práticas de educação em saúde, sempre dentro de sua área de atuação. Elaborar relatórios e pareceres dos trabalhos desenvolvidos e realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Prestar assessoria técnica em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Realizar pareceres e prestar informações sobre a matéria de Serviço Social. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUAS/SUS, bem como resoluções, normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional; Elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade; Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover, por meio de técnicas próprias e por meio de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou a solução de problemas sociais identificados entre outros grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de Assistência Social; Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógica na rede escolar municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontram em situação-problema; Atuar junto a servidores municipais aposentados; Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando proposta de trabalho, relatórios de avaliação e discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação de creches; Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da Prefeitura Municipal; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS, bem como

desenvolvimento de ações diretamente com o público usuário participante das ações referente ao serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias exposto a situação de risco; Identificar área de risco; Orientar famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exame e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente entre outras; Traduzir para a equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

### **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; Realizar a pesquisa larvária em imóveis para o levantamento de índice e o descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município; Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos; Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Executar outras atribuições afins.

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL I**

Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição; Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessário nas diversas unidades, sob orientação; Controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no canteiro de obras, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação; Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros; Produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, negativos e celulose. Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia; Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; Atuar em

consultório dentários, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o odontólogo e auxiliando a manipulação de matérias; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas; Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico; Executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminha-los às pessoas e/ou setores competentes; Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outro, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar assistência à unidade de atuação, auxiliando nos serviços administrativos da Secretaria da Saúde do Município, bem como controlar os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas. Atuar na manutenção de Sistemas operacionais de informática e lançamentos de dados informatizados, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; Atuar na Regulação de exames e procedimentos de baixa, média e alta complexidade, de acordo com a orientação dos gestores da saúde e do médico regulador; Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; Coordenar e acompanhar o agendamento de transporte de pacientes no município, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados; Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da saúde, no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde. Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS; Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS. Instrução: Nível de Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos em informática.

#### **AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Auxiliar o Farmacêutico acompanhando suas atividades; Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; Organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando prateleiras; Separar requisições e receitas; Providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Fazer a digitação de prescrição médica; Manter a ordem e a higiene de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhe forem solicitadas pelo superior hierárquico.

#### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião-dentista; Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada; Auxiliar o cirurgião-dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral; Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica; Orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos; Convocar e acompanhar os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, por intermédio de fichário, os exames e tratamentos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **EDUCADOR FISÍCO**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, mais especificamente na Academia de Saúde do município; Coordenar a Academia de Saúde do município, acolhendo as pessoas da comunidade, referenciadas por médicos do município, fazendo o acompanhamento de cada caso, juntamente com o Nutricionista; Veicular informação

que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar dentro de um processo de Educação Permanente em Atividade Física – Práticas Corporais, Nutrição e Saúde, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço; Articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em Práticas Corporais; Capacitar os profissionais para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **COZINHEIRA**

Zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor; Selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional; Servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança; Informar ao diretor do estabelecimento de ensino da necessidade de reposição do estoque da merenda escolar; Conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor; Zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito da merenda escolar; Receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido para a cozinha e da merenda escolar; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias; Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional; Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário; Respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração; Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

### **CIRURGIÃO DENTISTA**

Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal. Realiza funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, inclusive à saúde indígena, para contribuir para o bem estar da coletividade; Realiza atividades de nível superior, envolvendo diagnósticos, tratamento buço dental, cirurgia, odontologia preventiva e curativa, interpretar exames de laboratório e de radiografias; Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial e procede à odontologia profilática; Realiza levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realiza os procedimentos clínicos definidos nas Normas Operacionais do Sistema Único de Saúde e da Assistência à Saúde; Realiza o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminha e orienta os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realiza atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realiza pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescreve medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emite laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executa as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, tanto na saúde da família como na saúde indígena, de acordo com o planejamento local; Coordena ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programa e supervisiona o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacita as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisiona o trabalho desenvolvido pelos Técnicos em Higiene dental – THD e Atendentes de Consultório Dentário – ACD; Participa de treinamentos e ou capacitações; Trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executa outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

**ENFERMEIRO**

Descrição Sumária: Executar serviços de enfermagem, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e/ou coletiva.

Descrição Detalhada Executar diversas tarefas de enfermagem, como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos; Supervisionar Sala de Vacinas Municipal e Vigilâncias em Saúde Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico Manter equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar desempenho adequado de trabalhos de enfermagem; Promover integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver problemas que surgirem, apresentando soluções através do diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; Desenvolver programa de saúde de mulher, orientações sobre planejamento familiar, cuidados na gravidez, importância do pré-natal, etc Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executar programas de prevenção de doenças, identificação e controle de doenças como diabetes, hipertensão, etc Fazer cumprir o planejamento e projetos desenvolvidos no início do ano; Prestar assistência de enfermagem quando solicitada; Supervisionar e ser co-responsável pelo correto preenchimento de fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas Comandar a equipe de atendimento, orientando e discutindo casos e propondo encaminhamentos Cuidar da capacitação da equipe, dando ênfase a humanização e ao acolhimento Controlar uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários Registrar intercorrências do plantio no Livro de Ocorrências da Enfermagem Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, pacientes Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas Realizar consulta de Acolhimento, criando na Unidade um tratamento humanizado; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, considerando-se disposições legais e regulamentares da profissão Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF, quando lá o profissional estiver alojado; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: infância, adolescência, fase adulta e velhice; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, e quando necessário, em domicílio Realizar atividades referentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas Área de atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área da Saúde, inclusive unidades de Saúde da Família, conforme necessidade da Administração Pública. Instrução: Graduação em Enfermagem e registro no COREN.

**FARMACÊUTICO**

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes e análise de toxinas de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidade industriais e outros propósitos. Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Controlar entorpecentes e produtos equipados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; Fazer análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, liquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar os diagnósticos de doenças; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias sujeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnicos-periciais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento; Fiscalizar farmácias, drogarias, hospitais, indústrias químicas –

farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando, os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Emissão de alvarás; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato; Especialização em saúde pública; Atuação na área de fiscalização e vigilância sanitária.

### **FISIOTERAPEUTA**

Tratar meningites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa e reflexos, provas de esforço e sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vasculares e cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvio de postura e estimular a expansão respiratória e circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres para a avaliação da política de saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **FONOAUDIÓLOGO**

Tratar pacientes de todas as idades: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento; Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas; Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; Utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Elaborar relatórios e laudos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação funcional da deglutição e gerenciamento dos distúrbios de deglutição; Tratar alterações orofaciais e é reabilitação do sistema estomatognático.

### **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICA GERAL)**

Cumprir rigorosamente o código de ética médica, as especificações técnicas e sanitárias da categoria, as normas e rotinas da unidade; Respeitar horário de entrada e saída, conforme preconizadas pela unidade de saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde; Não se ausentar da unidade de saúde para afazeres pessoais, durante o horário de expediente estabelecido; Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita, tendo sempre como foco a humanização e o acolhimento; A convivência contínua lhe propicia esse conhecimento e o aprofundamento do vínculo de responsabilidade para a resolução dos problemas e manutenção da saúde dos indivíduos; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Devendo compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade – valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os

contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar preventivos e de educação sanitária; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Fomentar a criação de grupos de acompanhamentos específicos, como de gestantes, de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar de óbito.

### **MOTORISTA**

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano, carga e coleta de lixo, operam mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões; Utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; Efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas; Realizam verificações e manutenções básicas do veículo certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; Solicitam ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; Providenciam o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência; Auxiliam idosos, pessoas com deficiência e outras com mobilidade comprometida a embarcarem e desembarcarem dos veículos; Tratam todos com respeito e urbanidade, procurando, inclusive orientar os usuários sobre seus direitos e deveres com relação ao serviço oferecido; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos dos municípios e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Executar manobras técnicas que visem a manutenção básica da vida; Auxiliar a equipe de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro da ambulância e desta para os hospitais; Zelar pelos equipamentos existentes na ambulância, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, cochins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Zelar pela limpeza da viatura, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o técnico de enfermagem, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes; Efetuar troca de pneus, quando em serviço; Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Verificar o funcionamento de sinalização sonora e luminosa; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Cumprir escala de trabalho; Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação; Conduzir os veículos automotivos da Prefeitura Municipal; Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes; Efetuar troca de pneus, quando em serviço; Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; Zelar pela limpeza e conservação dos veículos; Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizado; Executar outras tarefas que se incluam, por

similaridade, no mesmo campo de atuação; Cumprir escala de trabalho; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional; Operar caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programas de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Exercem outras funções correlatas. Possuir habilitação nas categorias A, B, C, D e E. Possuir o ensino médio completo.

### **NUTRICIONISTA**

Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas de saúde, educação e outras; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; elaborar o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em programas específicos destinados à coletividade; atuar em equipe multiprofissional. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação. Realizar todas os procedimentos constantes da Legislação de regência pertinentes à alimentação escolar, ser responsável pelo quadro de funcionários (cozinhas/merendeira) da cozinha piloto e das unidades escolares municipais e da unidade estadual, elabora o quadro de horários dos funcionários delegando funções. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS, bem como desenvolvimento de ações diretamente com o público usuário participante das ações referente ao serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria proteica; Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde. Instrução: Graduação em Nutrição e registro no CRN.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Operar máquina, interpretando informações do painel da máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do



trator, da lâmina da niveladora ou da pá mecânica, ou da borda inferior, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; Conduzir máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimenta a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; Operar máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes; Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e/ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas e outras obras, abastecendo-a com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo; Zelar pela conservação e segurança dos maquinários, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção da máquina, lubrificando-a, realizando inspeção no equipamento, observando o estado geral, sistema de freios, nível de óleo, para mantê-la em boas condições de funcionamento; Executa limpeza no equipamento, utilizando panos e vassouras, retirando resíduos e detritos, para evitar danos; Recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; Pode efetuar reparos de emergência; Pode especializar-se em operar um tipo específico de máquina a ser designado de acordo com a especialização; Executa tarefas similares às descritas anteriormente conforme orientação de seu superior imediato.

**PROFESSOR PEB I**

Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível do corpo discente; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais; Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

**PROFESSOR DE ARTES**

Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; Organizar sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento cognitivo, as características sociais e culturais do educando e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais e conjunturais; Elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; Pesquisar para manter o seu conhecimento atualizado; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação de prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; Organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimento, saberes e tecnologias; Organizar espaço e tempo de trabalho; Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, dentro de suas atribuições; Despertar o gosto pela arte e proporcionar ao aluno, oportunidades de conhecer e ampliar seu campo artístico.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Orientar a aprendizagem do aluno; Participar no processo do planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; Contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações de alunos; Participar de reuniões, conselho de classe; Atividades civis e extra-classe.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL**

Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; Selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade musical; Ministras aulas de música, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes; Orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; Avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; Atuar em eventos musicais promovidos pela Prefeitura, tocando o instrumento de sua especialidade, bem como preparar a apresentação da Banda de Música; Promover ensaios com os integrantes da Banda do Município; Participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação; Executar outras atribuições afins.

**PROFESSOR DE INGLÊS**

Domínio das estruturas básicas do idioma, através do reconhecimento das transparências lexicais; Conhecimento do idioma nos seus aspectos fonológicos, fonéticos e sintáticos, com finalidade prática, tendo em vista sua identificação como meio de comunicação oral e escrita; Desenvolver a capacidade de ler, falar e escrever em seus aspectos literário, científico e técnico; Contato com a cultura e a psicologia própria da Língua Inglesa; Conversação em grupo e com toda a turma, dentro dos limites da matéria dada; Expressão Oral: reproduzir o assunto de um texto apresentado oralmente, após ter sido o mesmo trabalhado em debates; Expressão Escrita: desenvolver, dentro de diretrizes fornecidas, em assunto proposto em um texto de aproximadamente 250 palavras; Procurar desenvolver o conhecimento da matéria concomitante à consciência de que o estudo de uma língua estrangeira não é apenas mais um elemento de alienação, e desta forma integrá-los às outras áreas, para quebrar a ideia ou conceito de que a escola “molda” o aluno, mas o contrário, permite que ele desenvolva, amadureça de acordo com suas potencialidades; Debater e refletir o papel da língua inglesa como instrumento de libertação e/ou alienação sócio-cultural.

**PSICÓLOGO**

Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, idosos, grupos ou instituições. Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência de sofrimento mental. Reunir informações a respeito de usuários, levantando dados psicopatológicos, para fornecer à equipe multiprofissional subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidade. Avaliar, diagnosticar, emitir parecer técnico e efetuar encaminhamentos no que se refere a acompanhamento e/ou atendimento de pessoas, grupos e instituições, analisando comportamentos e realizando entrevistas. Desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com usuários e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes. Desenvolver trabalhos psicoterápicos breves, individualmente ou em grupos, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo. Participar de programas de saúde mental por meio de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação de todos. Promover o atendimento a crianças no caso de dificuldade de aprendizagem. Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho. Diagnosticar as necessidades de alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, os alunos que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda à possibilidade de solução na escola. Prestar orientação aos professores e aos gestores educacionais. Atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolar e técnicas de ensino adequados. Realizar matriciamento das equipes da atenção primária e especializada em saúde, sempre que necessário. Mediar o acesso das famílias e indivíduos atendidos aos recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede. Intervir em situações de vulnerabilidades relacionais e materiais, promovendo e favorecendo o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos e famílias, oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades. Articular-se com os diversos setores para elaboração e execução de programas/projetos de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas. Participar do processo de seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia. Realizar, em conjunto com equipe multiprofissional, atividades relacionadas com treinamento, capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programa. Auxiliar no processo de movimentação pessoal, analisando os aspectos psicológicos e motivacionais. Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho nos aspectos psicossociais. Desenvolver ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo em conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho. Atuar em programas e/ou projetos de descobrimento e desenvolvimento de talentos dos

servidores. Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais. Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, em uma perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial. Participar de equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos, na organização e elaboração materiais educativos, nas discussões de casos e realização de pesquisas. Acompanhar projetos de estagiários sob sua supervisão. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, inclusive do SUS e SUAS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional; Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Quando na área da psicologia clínica Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com os pais responsáveis. Quando na área da psicologia do trabalho Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS, bem como desenvolvimento de ações diretamente com o público usuário participante das ações referente ao serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Instrução: Graduação em Psicologia e registro no CRP.

#### **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**

Participar da equipe de odontologia; Auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão; Participar do programa educativo de saúde bucal; Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico; Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico; Instrumentar o Cirurgião Dentista junto à cadeira; Remover suturas; Fazer tomadas e revelações de radiografias intraorais; Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie; Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores; Proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos; Fazer a demonstração de técnica de escovação; Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhe forem solicitadas.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, acompanhando o Motorista/socorrista e lá chegando dar o máximo de si para assegurar a vida e o bem estar do paciente; Possuir conhecimentos geográficos dos municípios e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Conhecer todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na unidade móvel e realizar a manutenção básica dos mesmos; Colocar a vida acima de tudo, sempre; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o motorista/socorrista, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Conhecer a estrutura de saúde local e a localização dos estabelecimentos de saúde; Ser comprometido com a equipe e com a vida, nos gestos básicos de suporte a vida, nas imobilizações e transporte de pacientes; Realizar, quando necessário, medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Descrição Sumária: Executar serviços de enfermagem, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e/ou coletiva. Descrição Detalhada Executar diversas tarefas de enfermagem, como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos; Supervisionar Sala de Vacinas Municipal e Vigilâncias em Saúde Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico manter equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar desempenho adequado de trabalhos de enfermagem; Promover integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver problemas que surgirem, apresentando soluções através do diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; Desenvolver programa de saúde de mulher, orientações sobre planejamento familiar, cuidados na gravidez, importância do pré-natal, etc Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executar programas de prevenção de doenças, identificação e controle de doenças como diabetes, hipertensão, etc Fazer cumprir o planejamento e Projetos desenvolvidos no início do ano; Prestar assistência de enfermagem quando solicitada; Supervisionar e ser co-responsável pelo correto preenchimento de fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas Comandar a equipe de atendimento, orientando e discutindo casos e propondo encaminhamentos Cuidar da capacitação da equipe, dando ênfase a humanização e ao acolhimento Controlar uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; Registrar intercorrências do plantio no Livro de Ocorrências da Enfermagem Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, pacientes; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas; Realizar consulta de Acolhimento, criando na Unidade um tratamento humanizado; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, considerando-se disposições legais e regulamentares da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF, quando lá o profissional estiver alojado; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: infância, adolescência, fase adulta e velhice; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, e quando necessário, em domicílio; Realizar atividades referentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas Área de atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área da Saúde, inclusive unidades de Saúde da Família, conforme necessidade da Administração Pública.

**ANEXO III – CRONOGRAMA  
PROCESSO SELETIVO 01/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP**

<b>DA INSCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	06/06/2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	06/06/2024
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	13/06/2024
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO	14/06/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PCD	18/06/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS - GERAL e PCD	19/06/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL DE INSCRITOS - GERAL E PCD	20/06/2024

<b>DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>DATA</b>
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS / LOCAIS DE PROVA	26/06/2024
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	30/06/2024
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	01/07/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	02/07/2024
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	09/07/2024
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	09/07/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	10/07/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL	12/07/2024

<b>DA PROVA PRÁTICA</b>	<b>DATA</b>
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	17/07/2024
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	21/07/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA	22/07/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	23/07/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA	24/07/2024

<b>DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>DATA</b>
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	18/07/2024
PRAZO PARA ENVIO DOS TÍTULOS	19/07/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS	26/07/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	27/07/2024
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	30/07/2024
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	30/07/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	31/07/2024
HOMOLOGAÇÃO	06/08/2024

**ANEXO IV – DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA  
PROCESSO SELETIVO 01/2024  
PREFEITURA DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP**

**MOTORISTA**

Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de veículo automotivo na realização da tarefa.

O candidato iniciará a Prova Prática com 100 (cem) pontos e conforme for cometendo faltas, será descontado no final, onde se ele obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos, será considerado **APTO**. Caso obtenha menos de 50 (cinquenta) pontos será considerado **INAPTO**.

A aplicação da prova prática de MOTORISTA será aplicada através de faltas cometidas conforme descrição abaixo:

**I - FALTAS ELIMINATORIAS (-55 PONTOS)** - Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória; - Avançar sobre o meio-fio; - Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas, no tempo estabelecido; - Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; - Transitar em contramão de direção; - Não completar a realização de todas as etapas do exame; - Avançar a via preferencial; - Provocar acidente durante a realização do exame; - Exceder velocidade regulamentada para a via; - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II – FALTAS GRAVES (-30 PONTOS)** - Desobedecer a sinalização da via ou ao agente de autoridade de trânsito; - Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; - Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; - Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o processo do exame ou parte dele; - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; - Não usar devidamente o cinto de segurança; - Perder o controle da direção do veículo em movimento; - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III – FALTAS MÉDIAS (-20 PONTOS)** - Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com freio de mão inteiramente livre; - Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo ou do clima; - Interromper o funcionamento do veículo, sem justa razão, após o início do exame; - Usar buzina sem necessidade ou em local proibido; - Fazer conversão incorretamente; - Desengrenar o veículo nos declives; - Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; - Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; - Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV – FALTAS LEVES (-10 PONTOS)** - Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado; - Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado ou em movimento; - Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; - Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

A aplicação da prova prática de OPERADOR DE MÁQUINA será aplicada conforme descrição abaixo:

Para o Emprego de OPERADOR DE MÁQUINA, o candidato será submetido à Prova de CONDUÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, onde o candidato deverá mostrar seu conhecimento na condução do veículo, definido de acordo com as atribuições do Emprego, e todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados.

#### **PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Movimentar a máquina para frente e para trás

Movimentar as duas conchas utilizando todas as alavancas

Ancorar o equipamento utilizando as sapatas estabilizadoras, executar tarefas diversas

#### **SERÃO ADOTADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

- a) Direção;
- b) Controle;
- c) Segurança;
- d) Zelo;
- e) Agilidade; e
- f) Habilidade no Manuseio da Máquina;

Tempo máximo para a avaliação de OPERADOR DE MÁQUINA é de 20 (vinte) minutos